

**Processo n.:** @PCR 14/00336454

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos Repassados, através da NE n. 17, no valor de R\$ 149.830,00 (NL ns. 181, paga em 08/03/2010, de R\$ 79.830,00, e 419, paga em 20/04/2010, de R\$70.000,00), ao Clube Esportivo e Recreativo União

**Responsáveis:** Gilmar Knaesel, Clube Esportivo e Recreativo União e Moacir Oenning Júnior

**Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

**Unidade Técnica:** DGE

**Acórdão n.:** 46/2021

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados ao Clube Esportivo e Recreativo União, por meio da Nota de Empenho n. 17, no valor total de R\$ 149.830,00, emitida em 04/03/2010, e concernente às Notas de Lançamento ns. 181 e 419, pagas em 08/03 e 20/04/2010.

2. Recomendar ao Clube Esportivo e Recreativo União que se atente às normas legais e regulamentares para a regular e correta aplicação dos recursos públicos que eventualmente possam ser repassados pelo Estado.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis supranominados, à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE - e aos órgãos de controle interno e de assessoramento jurídico daquela Fundação.

**Ata n.:** 3/2021

**Data da sessão n.:** 10/02/2021 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Aderson Flores

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC